



DECRETO Nº. 4.018/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata, <u>23 / 11 / 2018</u>
Nome: <u>Carolina M. Trotta</u> Carolina Mendes Trotta
RG: <u>MASP 2489 - Auxiliar Administrativo</u> Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. DIVINO AURÉLIO DE FARIA e outro(s), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 17.280”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade de **DIVINO AURÉLIO DE FARIA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG n. 5.585.839, inscrita no CPF sob o n. 560.407.928-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, n. 11, Apto. 103, Jardim Bela Vista, Santo André/SP; **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER MORAES**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. MG-1.101.695, inscrita no CPF sob o n. 306.525.536-72, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, n. 25, Centro, nesta cidade; **ANTÔNIO LOZADA XAVIER**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG n. M-1.547.237 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 172.048.106-78, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n. 47, Centro, nesta cidade; **BENEDITO RUFINO XAVIER FILHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. M-2.306.298 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 475.717.806-91, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n. 35, Centro, nesta cidade; **TEREZA XAVIER CAPONE**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. M-2.118.795 SSP/MG, inscrita no CPF sob o



n. 882.290.086-00, residente e domiciliada na Avenida Wilson Megale, n. 938, Centro, nesta cidade; **BENEDITO COBRA FILHO**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador do RG n. 56.942 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 587.438.558-19, residente e domiciliado na Rua João Beraldo, n. 79, Centro, nesta cidade; **FRANCISCO RUFINO XAVIER**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. M-1088680 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 568.390.738-15, residente e domiciliado na Avenida T-01, 2280, Apto. 202, Ed. Shalon, Setor Bueno, Goiânia/GO; **MARIA APARECIDA XAVIER LIMA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. M-1.545.109 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 237.597.206-68, residente e domiciliada na Rua Presidente Roosevelt, n. 249, Bairro Cascatinha, Poços de Caldas/MG; referente à 1 (uma) nova área com o total de **224,70m² (duzentos e vinte e quatro metros e setenta centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **909,45m² (novecentos e nove metros e quarenta centímetros quadrados)**, localizado à Rua Rio Branco, n. 35, Centro, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 17.280, livro 2, fls. 191, ano 2014, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 224,70m² (duzentos e vinte e quatro metros e setenta centímetros quadrados)**, – Frente 10,70m (dez metros e setenta centímetros lineares) – confrontando com a Rua Rio Branco, Centro, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área Remanescente - 684,75m² (seiscentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros lineares) – confrontando com a Rua Rio Branco, Centro, Município de Borda da Mata/MG.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, inscrito no**



CREA/MG nº 23.239/D, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>909,45m²</u>

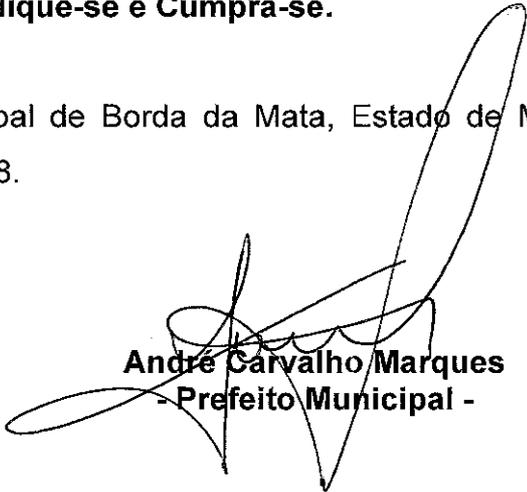
Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

